



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.008/2023
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 32/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 600.725,00 (seiscentos mil e setecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 29 de Setembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 29 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/n°
CIDADE: Itinga do Maranhão
REPRESENTANTE: Itamara Regina Pereira Ferreira
CNPJ: 13.863.418/0001-74
BAIRRO: Centro
ESTADO: Maranhão
CPF: 606.022.803-89

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E
SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: Av Santa Luzia, 191
CIDADE: Açailândia
CONTATO: (94) 9217-7400
REPRESENTANTE: ERACILDO BARBOSA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 32.754.143/0001-85
BAIRRO: Vila São Francisco
ESTADO: Maranhão
E-MAIL: parmagases@gmail.com
CPF: 616.317.442-91

PREÂMBULO

Aos 29 de Setembro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 13.863.418/0001-74, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 32/2023, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 32/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Cabera ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - Oxigenio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 7 a 10 M ³	PROPRIA	M CÚBICO	8.000	R\$ 55,00	R\$ 440.000,00
2	0 - Oxigenio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 2,5 M ³	PROPRIA	M CÚBICO	200	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00
3	0 - Oxigenio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 01 M ³	PROPRIA	M CÚBICO	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
4	0 - Cilindro para Oxigenio Medicinal de alta pressão em aço cap. 40 Litros 07 M ³	MAT/GIFEL	UNIDADE	20	R\$ 3.616,00	R\$ 72.320,00
5	0 - Cilindro para Oxigenio Medicinal de alta pressão em aço cap. 07 Litros 01 M ³	MAT/GIFEL	UNIDADE	10	R\$ 2.495,50	R\$ 24.955,00
6	0 - Umidificador com máscara de oxigênio	MORIYA	UNIDADE	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
7	0 - Regulador de Pressão para cilindro de oxigênio medicinal com fluxometro	MORIYA	UNIDADE	25	R\$ 740,00	R\$ 18.500,00
Valor Total						R\$ 600.725,00

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

ERACILDO
BARBOSA DE
SOUSA:6163
1744291

Assinado eletronicamente por ERACILDO
BARBOSA DE SOUSA:61631744291
RG: 40.988.100-00000000
Secretaria de Saúde Federal do Brasil
RFB, OUF:FB-CRPA, OUF:FB
ERACILDO, E. J. 01/09/2009 14:01:00
votoclientes - via SAFRAGE.DOC
BARBOSA DE SOUSA:61631744291
RFB: E. J. 01/09/2009 14:01:00
Linha: 0000
Data: 2023/09/29 15:21:40:00
Print PDF - 01/09/2023 15:21:40:00

PARMAGASES
COMERCIO DE
GASES E
SERVICOS
LTDA:3275414300
0185

Assinado eletronicamente por PARMAGASES
COMERCIO DE GASES E SERVICOS
LTDA:32754143000185
RG: 000000000000000000
RFB, OUF:FB-CRPA, OUF:FB
A. C. 01/09/2009 14:01:00
votoclientes - via SAFRAGE.DOC
PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS
LTDA:32754143000185
RFB: E. J. 01/09/2009 14:01:00
Linha: 0000
Data: 2023/09/29 15:21:40:00
Print PDF - 01/09/2023 15:21:40:00

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA
CPF nº 616.317.442-91



ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/10/2023 - 03/10/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01614537000104

DATA DE CRIAÇÃO: 03/10/2023 12:33:23

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1c7b2058-5973-4f6b-957c-5954789c0553

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
3863418000174	PE322023SEMUS	PE	32	2023	01915451396	03/10/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	IN0132023FIN	IN	13	2023	01915451396	03/10/2023	-	-	ENVIADO
01614537000104	IN032023FIN	IN	3	2023	01915451396	03/10/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 3

10	0 - Equipe arbitral - Campeonato Zona Rural: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 28.666,67 R\$ 28.666,67
11	0 - Equipe arbitral - Campeonato Municipal: 01 Diretor de Árbitro, 30 Árbitros principais, 60 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 28.666,67 R\$ 28.666,67
12	0 - Equipe arbitral - Campeonato Master Regional 40rentão: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 24.333,33 R\$ 24.333,33
13	0 - Equipe arbitral - Campeonato Copa Batom feminino: 01 Diretor de Árbitro, 22 Árbitros principais, 44 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 19.333,33 R\$ 19.333,33
14	0 - Equipe arbitral - Maratona aniversário de Itinga: 01 Diretor de Árbitro 05 Árbitros principais, 10 Auxiliares + Equipamentos/Materiais + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 30.833,33 R\$ 30.833,33
15	0 - Equipe arbitral - Copa sub 23 de futebol intermunicipal: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 50 Árbitros Laterais (Esquerda e Direita) + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 16.266,67 R\$ 16.266,67
16	0 - Equipe arbitral - Campeonato Livre Futsal masculino: 01 Diretor de Árbitro, 25 Árbitros principais, 25 Árbitros Auxiliares + Organização e Premiações	UNIDADE 1	R\$ 16.300,00 R\$ 16.300,00
Valor Total			R\$ 707.200,00

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

ELLEN RESENDE LIMA
CPF nº 057.293.543-98

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 08d549f6c5184ba39083b89b6a9f09fa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.008/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 32/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais e acessórios.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 600.725,00 (seiscentos mil e setecentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 29 de Setembro de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 29 de Setembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74

LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Itamara Regina Pereira Ferreira CPF: 606.022.803-89

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 32.754.143/0001-85

ENDEREÇO: Av Santa Luzia, 191

BAIRRO: Vila Sao Francisco

CIDADE: Açailândia

ESTADO: Maranhão

CONTATO: (94) 9217-7400

E-MAIL: parmagases@gmail.com

REPRESENTANTE: ERACILDO BARBOSA DE SOUSA

CPF: 616.317.442-91

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item Descrição

Marca Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Total

1	0 - Oxigênio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 7 a 10 M³	PRÓPRIA	M CÚBICO 8.000	R\$ 55,00	R\$ 440.000,00
2	0 - Oxigênio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 2,5 M³	PRÓPRIA	M CÚBICO 200	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00
3	0 - Oxigênio medicinal pureza mínima 99,8% armazenado em cilindros de alta pressão com capacidade de 01 M³	PRÓPRIA	M CÚBICO 150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00
4	0 - Cilindro para Oxigênio Medicinal de alta pressão em aço cap. 40 Litros 07 M³	MAT/GIFEL UNIDADE	20	R\$ 3.616,00	R\$ 72.320,00
5	0 - Cilindro para Oxigênio Medicinal de alta pressão em aço cap. 07 Litros 01 M³	MAT/GIFEL UNIDADE	10	R\$ 2.495,50	R\$ 24.955,00
6	0 - Umidificador com máscara de oxigênio	MORIYA UNIDADE	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
7	0 - Regulador de Pressão para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	MORIYA UNIDADE	25	R\$ 740,00	R\$ 18.500,00
Valor Total				R\$ 600.725,00	

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

ERACILDO BARBOSA DE SOUSA
CPF nº 616.317.442-91

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 426bf4552f9ae01996f49403c093ac91

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013/2023

Termo de Ratificação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação de Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para acompanhamento de demanda judicial e administrativa, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) e Tribunal de Contas da União (TCU), em especial atuação junto aos Relatórios Técnicos de Irregularidades, representações e Tomada de Contas Especial, realizado para tanto, defesas, recursos, distribuição de memoriais seguidas de sustentação oral junto a corte de contas, defendendo os interesses do CONTRATANTE, nos termos da Lei n. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 03.005/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **ADRIANA MATOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.592.616/0001-25 estabelecido, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Tremembés 19 - Calhau, representada por ADRIANA SANTOS MATOS, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 18.101, e no CPF sob o nº 013.307.513-37, residente e domiciliada na Rua dos Tremembés, n. 19, Qd. 11, Calhau, CEP 65071-485, São Luís - MA. A contratação terá seu valor global no importe R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 10 (dez) mil reais, em conformidade com o que prevê o art. 24,II, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão (MA), 01 de setembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fba24230484d6887cbde0220ed958ce6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 048/2023

Dispõe sobre anomeação de Servidor de Cargo Comissionado da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

PORTARIA

O PREFEITO DE LAGOA DO MATO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da Lei de Reforma Administrativa nº. 146/2012

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Wilton Souza Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF. 659.941.833-34, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, 03 DE OUTUBRO DE 2023

ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE
PREFEITO

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 73433df24b47255a4697b33f113b6463

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DESPACHO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP.

DESPACHO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa do ramo pertinente destinada a prestação de serviços complementares para administração geral, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada, de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e CONSIDERANDO: que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: "A autoridade competente para à aprovação do